



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, de 12 de fevereiro de 2021.

**“DECRETA, PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande risco de contaminação pelo CORONAVÍRUS e a classificação atual na matriz de risco vermelha;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º Ficam decretados como “Ponto Facultativo” os dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em todo território Municipal.

Parágrafo único – Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais.

Art.2º As escolas municipais seguirão o disposto no Calendário Escolar 2021.

Art.3º Não serão suspensas durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento devendo esta manter plantão.

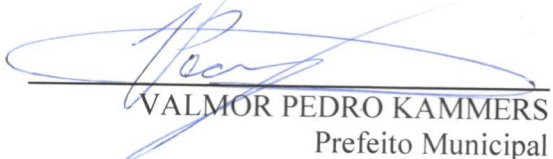
Art.4º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 12 de fevereiro de 2021.

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, em 12/02/2021.

Diogo Maçaneiro
SEC. MUN. DE ADM. E FINANC.
Publicação de Ato Legal nº 00927


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal